



Bruxelas, 24 de novembro de 2023  
(OR. en)

15970/23

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2022/0196(COD)

---

---

CODEC 2264  
AGRI 743  
PESTICIDE 63  
SEMENCES 108  
AGRILEG 308  
ENV 1377  
PHYTOSAN 117  
PE 149

## NOTA INFORMATIVA

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo à utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos  
e que altera o Regulamento (UE) 2021/2115  
- Resultado da primeira leitura do Parlamento Europeu  
(Estrasburgo, 20 a 23 de novembro de 2023)

---

## I. INTRODUÇÃO

Em 15 de novembro de 2023, Sarah WIENER (Verdes/ALE, AT), relatora do Parlamento Europeu para a proposta em epígrafe, apresentou um relatório com 428 alterações (alterações 1-428) em nome da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (ENVI).

Além disso, a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (AGRI) apresentou 25 alterações (alterações 429-453), o Grupo The Left apresentou 5 alterações (alterações 454-458), os deputados ao Parlamento Europeu apresentaram 7 alterações (alterações 459-461 e 685-687), o Grupo ECR apresentou 12 alterações (alterações 462 e 620-630), o Grupo PPE apresentou 157 alterações (alterações 463-619), o Grupo ID apresentou 18 alterações (alterações 631-648), o Grupo S&D apresentou 11 alterações (alterações 649-659) e o Grupo Renew apresentou 25 alterações (alterações 660-684).

## II. VOTAÇÃO

Em 22 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu decidiu, em sessão plenária, rejeitar a proposta da Comissão.

Nos termos do artigo 59.º do Regimento do Parlamento, a Comissão foi então convidada a retirar a sua proposta.

O pedido subsequente da relatora, nos termos do artigo 59.º do Regimento do Parlamento, de devolver o assunto à comissão competente para reapreciação foi rejeitado.

Em seguida, o Parlamento adotou a sua resolução legislativa, tal como consta do anexo à presente nota.

---

## **Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, em 22 de novembro de 2023, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos e que altera o Regulamento (UE) 2021/2115 (COM(2022)0305 – C9-0207/2022 – 2022/0196(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2022)0305),
- Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 192.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C9-0207/2022),
- Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o parecer fundamentado apresentado pelo Parlamento sueco, no âmbito do Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, segundo o qual o projeto de ato legislativo não respeita o princípio da subsidiariedade,
- Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 14 de dezembro de 2022<sup>1</sup>,
- Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões, de 15 de março de 2023<sup>2</sup>,
- Tendo em conta o artigo 59.º do seu Regimento,
- Tendo em conta os pareceres da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e da Comissão do Desenvolvimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (A9-0339/2023),

---

<sup>1</sup> JO C 100 de 16.3.2023, p. 137.

<sup>2</sup> JO C 188 de 30.5.2023, p. 43.

1. Rejeita a proposta da Comissão;
  2. Convida a Comissão a retirar a sua proposta;
  3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-